



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 01 DE 09 Setembro DE 2012.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 9.565. DE 31 DE AGOSTO DE 2012

"CONVOCA OS TITULARES DE PERMISSÕES DE USO AINDA EM VIGOR QUE TEM COMO OBJETO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTES, PLACAS INDICATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando que nos termos do art. 118, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica Municipal (LOM), a permissão de uso de bem municipal é ato administrativo de competência do Prefeito, expedido através de decreto;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 128 da LOM estabelece que a permissão de uso de bem público será feita a título precário por ato unilateral, através de decreto, podendo ser revogado a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o incremento do mobiliário urbano da cidade mediante a colocação de novos postes sinalizadores com placas indicativas de logradouros públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9377, de 26.04.2012, concedeu a Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, a outorga da permissão de uso de espaços públicos para a instalação e manutenção de postes, placas indicativas de logradouros públicos, placas anagriptografadas em braile com indicação de logradouros públicos e de lixeiras, com exploração publicitária;

DECRETA:

Art. 1º - Os titulares de permissões de uso, cujo objeto seja a instalação e manutenção de postes, placas indicativas de logradouros públicos, com exploração publicitária, que ainda estejam em vigor, ficam convocados a apresentarem o título no qual se fundamenta a permissão de uso na Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID, à Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Centro – Térreo, no prazo de 10 dias a partir da publicação deste decreto;

Art. 2º - A não apresentação do título no prazo indicado acarretará na revogação da permissão de uso;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2012